



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.655 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências”.

O Prefeito de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a denominação de "**Quadra Esportiva Jercino Matias de Assis**" à quadra localizada na Escola Municipal de Corguinhos, à Rua 419, S/N, comunidade rural de Corguinhos, Iguatama/MG.

Art. 2º - Fica autorizado a instalação de placa denominativa no local, a fim de garantir que a homenagem ao Sr. Jercino Matias de Assis seja conhecida por toda a comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatama, 23 de junho de 2025.

LUCAS VIEIRA
LOPES:09965
392633

Assinado de forma
digital por LUCAS
VIEIRA
LOPES:09965392633
Dados: 2025.06.23
10:56:37 -03'00'

Lucas Vieira Lopes.
Prefeito de Iguatama/MG.